

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório nº 023/2024

Inexigibilidade nº 005/2024

**O Fundo Municipal de Assistência Social**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 15.043.792/0001-59, torna público que através do Agente de Contratação lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.442/2023, regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

### 1. OBJETO

**1.1** Inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021), para Aquisição da cartilha “Conte a Culpa não é sua: violência sexual contra crianças e adolescentes” da empresa Amigos da Natureza Ltda, para que possa servir de referência em atividades a serem desenvolvidas pela equipe técnica, com objetivo de proporcionar a distribuição deste material em campanha que será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Otacílio Costa/SC.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexigibilidade, amparado no o artigo 74, inciso I, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, senão vejamos:

**Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

**3.1. Justificativa da necessidade da contratação:** A prevenção é crucial para proteger os direitos e a integridade das crianças e adolescentes, promovendo um ambiente seguro e saudável para o seu desenvolvimento. A realização de ações preventivas, como campanhas de conscientização, capacitação de profissionais, fortalecimento de redes de proteção e promoção de políticas públicas eficazes, é fundamental para evitar a ocorrência de inúmeros tipos de violência e garantir a segurança e o bem-estar das futuras gerações.

A implementação de ações para promover a conscientização contínua sobre o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes em nosso município, incluindo o uso de materiais educativos, sendo uma estratégia eficaz para sensibilizar e informar a comunidade sobre esse tema delicado. Ela serve como um recurso pedagógico valioso, que pode ser utilizado tanto nas escolas quanto nas famílias, facilitando a abordagem e a compreensão das questões relacionadas à proteção infantil, mobilizando a sociedade para o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes e as cartilhas e tabloides educativos são ferramentas essenciais para conscientizar e prevenir tais crimes.

**3.2. Inviabilidade de competição:** A empresa Amigos da Natureza Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.906.738/0001-55, tem carta de exclusividade para distribuição e comercialização da obra, justificando a sua contratação.

**3.3. Justificativa do valor:** Identificada a demanda, a equipe realizou processo de pesquisa de material que fosse adequado para trabalhar o tema com os públicos especificados, atendendo aos assuntos que se pretende abordar com linguagem, didática e ludicidade adequadas. Após a pesquisa e processo de avaliação, verificação de conformidade das obras com o atendimento da demanda, decidiu-se pela escolha dos temas especificados, por estes possuírem a abordagem ideal e adequada para as ações necessárias. Os materiais previamente descritos são de autoria da Editora Amigos da Natureza Ltda, comercializados com exclusividade, atestados pela carta/declaração de exclusividade da Câmara Brasileira do Livro. Também temos como base de valores notas fiscais de outros municípios cujo objeto é o mesmo.

#### **4. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

**4.1.** O valor é estimado em R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais), conforme proposta.

**4.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da NFE. A nota fiscal eletrônica deverá ser enviada no seguinte e-mail: [nf@otaciliocosta.sc.gov.br](mailto:nf@otaciliocosta.sc.gov.br).

**4.3.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

**4.4.** O Pagamento será procedido através de depósito em conta corrente cujo contratado é titular, mediante a apresentação de Nota Fiscal, em via original, devidamente preenchida, não podendo conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas.

**4.5.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

##### **Dos reajustes:**

**4.6.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

II - reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada.

#### **5. PRAZO DE EXECUÇÃO**

**5.1.** O prazo de entrega é de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

## **6. O CONTRATADO**

**6.1.** Empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ:04.096.738/0001-55, com sede na rua Goiás, 765, bairro Centro, na cidade de Marechal Candido Rondon/PR.

**6.2.** No caso, a escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024, reservadas dotações para o exercício seguinte:

**Dotação:14    Recurso:1.660.000.1104    Conta:14.350-2**

## **8. DO FORO**

**8.1.** O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Otacílio Costa/SC.

## **9. DA DELIBERAÇÃO**

**9.1.** Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo Presidente da Comissão de Contratação, para que produzam seus efeitos legais.

Otacílio Costa/SC, 03 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANDRIELLY MACEDO ORTIZ DABOITE  
Data: 03/09/2024 18:06:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Andrielly Macedo Ortiz Daboite**  
**Secretária de Assistência Social**  
**Gestora**